

Subprograma	Ações estratégicas	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano
		1	2	3	4	5
Fortalecimento comunitário	Promover a formação continuada de modelos de organização social existentes no interior e entorno da UC	x	x	x	x	x
	Dar suporte técnico e logístico à participação das representações comunitárias nas reuniões do Conselho Gestor	x	x	x	x	x
Apoio a geração de renda	Implantar o programa de formação continuada, incluindo atividades relacionadas ao manejo florestal, permacultura, agroecologia, ecoturismo, entre outras, para as populações do interior e entorno da Flota	x	x	x	x	x
	Apoiar a prática da agricultura familiar	x	x	x	x	x

**Efetividade de Gestão.** Serão definidas estratégias, procedimentos e ferramentas para monitorar e avaliar a efetividade da gestão e implantação do plano de manejo da Flota de Faro. O órgão responsável pelo monitoramento será a Sema, por meio do gerente da Flota. O gerente, por sua vez, terá o apoio da sua equipe técnica, do conselho consultivo e de agentes comunitários. O monitoramento das atividades será realizado por meio dos indicadores estabelecidos para cada ação estratégica. Os indicadores serão avaliados e ponderados de acordo com o cronograma estabelecido no plano de manejo.

#### TEXTO PARA ULTIMA CAPA

O plano de manejo da Flota do Trombetas é fruto de uma parceria entre a Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA) do Pará e o Consórcio Calha Norte, constituído pelas seguintes instituições: Instituto do Homem e Meio Ambiente da Amazônia (Imazon), Instituto de Manejo e Certificação Florestal e Agrícola (Imaflora), Conservação Internacional do Brasil (CI), Museu Paraense Emílio Goeldi (MPEG), Sociedade Alemã para a Cooperação Internacional (GIZ) e Instituto de Desenvolvimento Florestal do Estado do Pará (Ideflor). Esse é um plano elaborado a partir de uma nova metodologia com enfoque ecossistêmico, dinâmico e com ênfase no planejamento participativo. O plano incorporou propostas de pesquisadores, instituições governamentais e não governamentais, sociedade civil e principalmente a comunidade diretamente envolvida. As oficinas participativas permitiram que os diversos atores sociais compreendessem a grandeza e a importância da Flota do Trombetas, se tornassem coautores deste plano de manejo e responsáveis por sua implantação.

#### NOTIFICAÇÃO Nº. 27413/2011

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 266937**

**NOTIFICAÇÃO Nº. 27.413 DE 22/06/2011-CONJUR**

**À: JOSÉ DOMINGOS BATISTA**

**ENDEREÇO: COMUNIDADE BURAJUBA LOTE 04**

**CEP: SEM CEP ACARÁ-PA**

PELO PRESENTE INSTRUMENTO, FICA **JOSÉ DOMINGOS BATISTA, CPF Nº 132.352.142-91**, NOTIFICADO, DE ACORDO COM O QUE CONSTA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1415/2010, NO QUAL FOI LAVRADO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 3102/2010, POR ESTAR EXERCENDO ATIVIDADE DE COMÉRCIO ILEGAL DE PRODUTOS VEGETAIS, SEM A DEVIDA LICENÇA DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE, NO QUAL A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER JURÍDICO Nº. 2625/2010, NOS TERMOS QUE DISPÕE O **ART. 118, I E VI DA LEI ESTADUAL Nº 5.887/1995**, APLICOU A PENALIDADE DE **MULTA SIMPLES**, NO VALOR DE **2.000 UPF'S**, CUJO RECOLHIMENTO DEVERÁ SER PROVIDENCIADO NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO, DE ACORDO COM O PREVISTO NOS ARTS. 115; 119, II; 120, I; 122, I; 131, IV, TODOS DA LEI INSTITUIDORA DA POLÍTICA DO MEIO AMBIENTE.

ESCLARECENDO QUE A MULTA IMPOSTA PODERÁ SOFRER **REDUÇÃO DE 20% (VINTE POR CENTO)**, CASO SEJA EFETIVADO O PAGAMENTO NO PRAZO DE **5 (CINCO) DIAS** E A NÃO QUITAÇÃO DO DÉBITO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO, IMPORTARÁ NO **ACRÉSCIMO MORATÓRIO DE 1% (UM POR CENTO) AO DIA**, CALCULANDO CUMULATIVAMENTE SOBRE O VALOR DO DÉBITO E SUA **IMEDIATA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA**, PARA COBRANÇA JUDICIAL, DE ACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 142, PARÁGRAFO ÚNICO E 144, §1º RESPECTIVAMENTE, DA LEI ESTADUAL Nº 5.887/95. ADEMAIS, PODERÁ SER FEITO O PEDIDO DE **PARCELAMENTO DA MULTA IMPOSTA NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 5 (CINCO) DIAS**, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO, DE ACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 3º, II E 4º DO DECRETO Nº. 1.117/08.

O AUTUADO PODERÁ OFERECER RECURSO AO CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, A CONTAR DA DATA DA CIÊNCIA DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO, PODENDO PRODUIR AS PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIA

EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 143 DA LEI ESTADUAL Nº 5.887/95. ESTE EDITAL ESTÁ ESTABELECIDO, CONFORME ART. 138, § 1º, INCISO III E § 3º DA LEI ESTADUAL Nº 5.887/95, NÃO CABENDO NOVA NOTIFICAÇÃO.

**EXTRATO DE DECISÃO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 266984**  
**EXTRATO DE DECISÃO**  
**PROCESSO Nº 335864/2008**

NOME DO INFRATOR: **JOÃO RODRIGUES DA COSTA.**

**INFRAÇÃO:** ART. 118, INCISO I E VI DA LEI ESTADUAL Nº. 5.887/1995.

**DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS:** ART. 4º, §1º, DA LEI Nº 4.771/65 E O ART. 93, DA LEI ESTADUAL Nº. 5.887/1995.

**PENALIDADE:** ADVERTÊNCIA.

**EXTRATO DE DECISÃO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 266989**  
**EXTRATO DE DECISÃO**  
**PROCESSO Nº 536847/2008**

NOME DO INFRATOR: **RAULSONIO CARMO DE SOUSA.**

**INFRAÇÃO:** ART. 118, INCISO II DA LEI ESTADUAL Nº. 5.887/1995.

**DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS:** ART. 15, DA LEI ESTADUAL Nº. 5.887/1995.

**PENALIDADE:** MULTA SIMPLES, NO VALOR DE 1.000 UPF'S.

**PAGAMENTO:** EFETUADO NO DIA 04/06/2009.

**NOTIFICAÇÃO Nº. 27410/2011**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 266852**  
**NOTIFICAÇÃO Nº. 27.410 DE 22/06/2011-CONJUR**

**À: FÁBIO LEMOS FREIRE – FAZENDA OLIVEIRA**  
**ENDEREÇO: ESTRADA PA 254 – ZONA RURAL (PX. DO RIO CAMINAU), BAIRRO: BOA VISTA ALEGRE CUPIM**

**CEP: 68.005-130 PRAINHA-PA**

PELO PRESENTE INSTRUMENTO, FICA **FÁBIO LEMOS FREIRE, CPF Nº 357.580.746-91**, NOTIFICADO, DE ACORDO COM O QUE CONSTA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 74778/2006, NO QUAL FOI LAVRADO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 0162/2006, POR ESTAR EXERCENDO ATIVIDADE DE FUTURAMENTE IMPLANTAR PECUÁRIA, SEM A DEVIDA LICENÇA DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE, NO QUAL A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER JURÍDICO Nº. 64/2009, NOS TERMOS QUE DISPÕE O **ART. 118, VI DA LEI ESTADUAL Nº 5.887/1995** BEM COMO **ART. 50 DA LEI FEDERAL Nº 9.605/1998**, APLICOU A PENALIDADE DE **MULTA SIMPLES**, NO VALOR DE **30.000 UPF'S**, CUJO RECOLHIMENTO DEVERÁ SER PROVIDENCIADO NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO, DEVENDO O AUTOADO SER COMPELIDO A REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO JUNTO A ESTE ÓRGÃO, SOLICITANDO A DEVIDA LICENÇA AMBIENTAL NO PRAZO MÁXIMO DE **30 (TRINTA) DIAS**, TAMBÉM CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO EVIDENCIANDO AS ETAPAS E OS PRAZOS NECESSÁRIOS A DEVIDA COMPATIBILIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO COM O DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE E APLICÁVEL SUBMETIDO, POSTERIORMENTE, À APRECIÇÃO DESTA SECRETARIA, DEVENDO AINDA APRESENTAR UM **PROJETO DE RECUPERAÇÃO DO STATUS QUO ANTE DO AMBIENTE DEGRADADO**, NO PRAZO MÁXIMO DE **30 (TRINTA) DIAS**, TAMBÉM CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO, SOB PENA DE, NÃO CUMPRIDAS AS EXIGÊNCIAS, CONFIGURAR-SE **INFRAÇÃO CONTINUADA**, SOB PENA DE, CONSEQUENTEMENTE, SOFRER A PENALIDADE DE **MULTA DIÁRIA** FIXADA DESDE JÁ EM **3.000 UPF'S** DE ACORDO COM O PREVISTO NOS ARTS. 115; 119, II; 120, II E 122, II E §4º, TODOS DA LEI INSTITUIDORA DA POLÍTICA DO MEIO AMBIENTE.

ESCLARECENDO QUE A MULTA IMPOSTA PODERÁ SOFRER **REDUÇÃO DE 20% (VINTE POR CENTO)**, CASO SEJA EFETIVADO O PAGAMENTO NO PRAZO DE **5 (CINCO) DIAS** E A NÃO QUITAÇÃO DO DÉBITO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO, IMPORTARÁ NO **ACRÉSCIMO MORATÓRIO DE 1% (UM POR CENTO) AO DIA**, CALCULANDO CUMULATIVAMENTE SOBRE O VALOR DO DÉBITO E SUA **IMEDIATA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA**, PARA COBRANÇA JUDICIAL, DE ACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 142, PARÁGRAFO ÚNICO E 144, §1º RESPECTIVAMENTE, DA LEI ESTADUAL Nº 5.887/95. ADEMAIS, PODERÁ SER FEITO O PEDIDO DE **PARCELAMENTO DA MULTA IMPOSTA NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 5 (CINCO) DIAS**, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO, DE ACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 3º, II E 4º DO DECRETO Nº. 1.117/08.

O AUTUADO PODERÁ OFERECER RECURSO AO CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, A CONTAR DA DATA DA CIÊNCIA DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO, PODENDO PRODUIR AS PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIA EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 143 DA LEI ESTADUAL Nº 5.887/95.

ESTE EDITAL ESTÁ ESTABELECIDO, CONFORME ART. 138, § 1º, INCISO III E § 3º DA LEI ESTADUAL Nº 5.887/95, NÃO CABENDO NOVA NOTIFICAÇÃO.

**SUPRIMENTO DE FUNDO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 266873**  
**PORTARIA: 1.703/2011**

Prazo para Aplicação (em dias): 30

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15

Nome do Servidor

Cargo do Servidor

Matricula

REGINA OLIVEIRA SABBA

CHEFE DE GABINETE

54948694

Recurso(s):

Programa de Trabalho Fonte do Recurso

Natureza da Despesa

Valor

18542124749110000

0116000000

339030

2.000,00

Ordenador: TERESA LUSIA MARTIRES COELHO CATIVO ROSA

**EXTRATO DE DECISÃO**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 266885**

**EXTRATO DE DECISÃO**

**PROCESSO Nº 2007/128834**

NOME DO INFRATOR: **PIONEIRO COMBUSTÍVEIS LTDA.**

**INFRAÇÃO:** ART. 118, INCISOS I E VI DA LEI Nº. 5.887/95.

**DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS:** ART. 93 DA LEI ESTADUAL Nº 5.887/95.

**PENALIDADE:** MULTA SIMPLES NO VALOR DE 4.000 UPF'S.

**OBS: A EMPRESA AUTUADA EFETIVOU O PAGAMENTO DA PENALIDADE DE MULTA APLICADA NA DATA DE 21/05/2010.**

#### ERRATA

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 266826**

ERRATA DA PORTARIA Nº 236/11- DGAF/GAB/SEMA de 25/02/11, publicada em DOE dia 02/03/11, referente as férias de ELIANE CRISTINA SOARES RIBEIRO.

Onde se lê: exercício 10/11

Leia-se: exercício 2009/2010

**ERRATA DA PORTARIA Nº 1633/11- DGAF/GAB/SEMA DE 25/02/11, PUBLICADA EM DOE DIA 04/08/2011.**

Onde se lê: exercício 2010/2011

Leia-se: exercício 2009/2010

Instituto de Desenvolvimento  
Florestal do Estado do Pará

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRANSIÇÃO**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 267133**

**CONTRATO DE TRANSIÇÃO Nº. 027/2011**

**Partes:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL DO ESTADO DO PARÁ  
DPM LIMA FLORESTAL NAVEGAÇÃO E MADEIRAS LTDA.

**Objeto:** Manutenção de Detentor de Plano de Manejo - DPM em áreas públicas estaduais, aprovadas pela SEMA, com anuência fundiária do ITERPA, identificadas no anexo I a este contrato, visando permitir a exploração dos produtos florestais previstos no Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS.

**Vigência:** de 09 de agosto de 2011 até 09 de agosto de 2013.

**Valor:** R\$ 1.129.024,99 (UM MILHÃO CENTO E VINTE E NOVE MIL, VINTE E QUATRO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)

**Foro:** Comarca de Belém - PA.

**Assinatura:** 09 de agosto de 2011.

**Ordenador responsável:** José Alberto da Silva Colares

Secretaria de Estado de Obras Públicas

**ADMISSÃO DE SERVIDOR**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 267225**

Órgão: 01 REGIONAL DE PROTECAO SOCIAL - BELEM

Modalidade de Admissão: Temporário

Ato: CONTRATO

Data de Admissão: 01/08/2011

Nome do Servidor

Cargo do Servidor

Servidor

Término Vínculo

Observação

PATRÍCIA CARVALHO FIGUEIREDO

ARQUITETA

31/01/2012 PROCESSO 2011/89716 DE 15/03/2011

Ordenador: IO JOÃO DE OLIVEIRA SANTOS

**CONTRATO**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 267220**

**CONTRATO: 26**

Exercício: 2011

Classificação do Objeto: Obra/Serviço Engenharia

Objeto: Revitalização da Orla do Maçarico, no município de Salinópolis, neste Estado.

Valor Total: 148.980,81

Data Assinatura: 09/08/2011